



## IDENTIFICAÇÃO

|                                                 |                                 |
|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Servidor(a):</b> Claudio da Silva Goebel     | <b>Matrícula SIAPE:</b> 4586995 |
| <b>Cargo:</b> ENGENHEIRO-AREA                   | <b>Lotação:</b> PL / PL-CAPO    |
| <b>Nível pretendido:</b> RSC-VI — RSC-PCCTAE-VI |                                 |

## INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar, analisar e fundamentar a minha trajetória profissional como Cláudio da Silva Goebel, ocupante do cargo de Engenheiro-Área no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), com vistas à concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-PCCTAE-VI, equivalente ao nível de titulação de Doutorado.

Iniciei minhas atividades no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Bento Gonçalves em 08/08/2008. Em 02/08/2018, passei a atuar na Reitoria do IFSul como Colaborador Técnico, onde permaneci até 10/07/2019, data em que fui cedido à Reitoria do IFSul para assumir a função de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Obras (FG-1). Em 07/05/2021, fui redistribuído definitivamente para o quadro efetivo do IFSul.

Ao longo de 18 anos de serviço público federal, minha atuação tem sido pautada pelo compromisso técnico com o desenvolvimento institucional. O exercício das atribuições do cargo de Engenheiro Civil expandiu-se continuamente por meio do acúmulo de responsabilidades estratégicas de assessoramento, direção e, fundamentalmente, governança nas contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

A fundamentação deste pedido de RSC-PCCTAE-VI estrutura-se na indissociabilidade entre a prática técnica da engenharia e o domínio do Direito Administrativo aplicado. Longe de limitar-se ao acompanhamento físico de canteiros de obras, minha atuação consolidou-se na liderança de gestão e governança, exercendo funções como Assessor de Implantação do Campus Canoas (CD-04), Director da Diretoria de Projetos e Obras (CD-03) do IFRS e Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Obras (FG-1) do IFSul.

Fui responsável direto pela fiscalização de obras e pela implantação de diversos campi — como Canoas, Restinga e Caxias do Sul —, além de ampliações e reformas de grande porte em praticamente todas as unidades do IFRS e do IFSul. Essa trajetória evidencia uma sólida articulação entre o conhecimento técnico de engenharia e a gestão pública.

A evolução contemporânea da Administração Pública exige que a atuação do engenheiro do quadro efetivo ultrapasse a abordagem estritamente operacional. A eficiência, a legalidade e a integridade das obras públicas dependem do domínio profundo das funções sistêmicas de gestão e fiscalização de contratos.

Cada projeto executado demandou a superação de complexos desafios burocráticos e legais:

Fase Planejatória: Elaboração precisa de Termos de Referência, Anteprojetos e Editais devidamente alinhados a matrizes de risco e repartição de responsabilidades.

Fase de Execução: Integração entre fiscalização técnica e administrativa, englobando a medição de obras condicionada à verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária; a instrução de aditivos contratuais com embasamento técnico e jurídico para reequilíbrio econômico-financeiro; e a condução de processos sancionatórios sob estrita observância do devido processo legal.

O conhecimento sistêmico das engrenagens contratuais permitiu mitigar riscos de paralisação de obras,



evitar o desperdício de recursos orçamentários e resguardar a instituição perante os órgãos de controle. Essa sinergia entre a ciência da engenharia e a gestão contratual constitui o núcleo dos saberes práticos e das competências desenvolvidas ao longo de minha trajetória.

Para fazer frente à complexidade dessas demandas e assegurar a conformidade dos atos administrativos, mantive contínuo aperfeiçoamento profissional. Dentre as formações, destacam-se capacitações voltadas às normativas das Leis de Licitações (transição da Lei nº 8.666/1993 para a Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021) e formações específicas em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.

## **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL**

### **I - Comissões e Representações**

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

**2.** Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Comissão Projeto de Requalificação das Coberturas- Presidente
- Equipe de Planejamento - Projeto Linhas de Vida - Presidente
- Equipe de Planejamento - Serviços de Impermeabilização - Presidente

**3.** Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- Equipe de Projeto Estratégico - Implantação do Sistema controle de acesso
- Equipe de Planejamento - Vigilância, Segurança, Circuito Fechado TV
- Comissão Permanente de Licitações - Reitoria - IFRS

**5.** Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- Portaria Nº 2536 - 23\_10\_2023 - Comissão Análise documentos\_entrevistas estágios não obrigatórios - Edital CAEST nº2\_2023

### **II - Projetos Institucionais**

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

**2.** Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

- Estudo da viabilidade da utilização da água da chuva para fins não potáveis no Curso técnico em Edificações - Câmpus Pelotas/RS

**11.** Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (carga horária mínima de 10h)

- IX Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia - 32hs
- Curso Obras Públicas - 24hs.

### **IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas**

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

**2.** Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação

- Portaria Nº 2526 - 19\_10\_2023 - Equipe de Planejamento

**3.** Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

- Portaria Nº 765 - 08\_12\_2011 - Fiscal Contrato 52\_2011
- Portaria Nº 762 - 07\_12\_2011 - Fiscal do Contrato 45\_2011
- Portaria Nº 761 - 07\_12\_2011 - Fiscal do Contrato 46\_2011
- Portaria Nº 618 - 29\_09\_2011 - Fiscal do Contrato 21\_2009
- Portaria Nº 287 - 01\_04\_2011 - Fiscal Contrato 39\_2010

**4.** Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades

- Portaria Nº 824 - 03\_11\_2010 - Comissão Permanente de Licitações



## V - Funções de Direção/Assessoramento

V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

### 3. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente

- CD3 - Nomeação 01\_01\_2011 e Exoneração 30\_04\_2013
- CD4 - Nomeação e Exoneração

### 5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- FG1 - Portaria Nº 130 - 01\_02\_2026 - Nomeação - até hoje
- FG1 - Nomeação 05\_07\_2023 e Exoneração 03\_04\_2025
- FG1 - Nomeação 04\_11\_2022 e Exoneração 29\_04\_2023
- FG1 - Nomeação 16\_07\_2021 e Exoneração 29\_06\_2022
- FG1 - Nomeação 12\_07\_2019 e Exoneração 10\_05\_2021

## VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

### 4. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo a Qualificação - IQ

- Certificado de Pós graduação Lato Sensu em Construção civil - Gestão e Tecnologia e Sustentabilidade

## CONCLUSÃO DO SERVIDOR

À vista das informações e documentos comprobatórios apresentados neste processo, constata-se o cumprimento integral dos requisitos exigidos pelo Regulamento do RSC-PCCTAE. Os registros efetuados no sistema totalizam 155,00 pontos, distribuídos de forma equilibrada entre as diretrizes de avaliação, superando amplamente o índice mínimo obrigatório de 75,00 pontos exigido para a concessão do nível pleiteado.

Os documentos anexados comprovam a liderança institucional exercida, a maturidade de gestão e a alta capacidade técnica na atividade-fim da engenharia. Resta demonstrado que os saberes e competências adquiridos na prática profissional conferem equivalência ao nível de titulação de Doutorado (RSC-VI).

Desta forma, submeto este Memorial Descritivo à apreciação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/IFSul) para análise e deferimento da concessão do RSC-PCCTAE-VI.

À vista das informações apresentadas, totalizo 155,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

PELOTAS - RS, 12 de Agosto de 2026.

Claudio da Silva Goebel

Matrícula SIAPE: 4586995

Assinatura eletrônica (SHA-256): b03f2a587c044137d8eed2be0d845bf917927ef22f98abb13e5853458a6d7e31